

REGULAMENTA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
SOBRE PASSEIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina os artigos 335 a 338 da Lei Municipal nº 30/74, de 10/07/1974:

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ficam todos os proprietários de terrenos com ou sem edificações localizados em frente a logradouros públicos (ruas, avenidas, etc.) pavimentados ou em vias de pavimentação, obrigados à construção de passeio público.

ARTIGO 2º - Os passeios terão largura a ser especificada pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal e serão executados em terreno preparado, isto é, nivelado, feito o contrapiso cimentado com frisos por cima, deixando 2,5cm abaixo do nível da guia, aguardando a colocação de ladrilhos padronizados cuja colocação será regulamentada por decreto.

ARTIGO 3º - O Setor competente da Prefeitura Municipal, fiscalizará o local, determinando dimensões, formas e distâncias a serem fixadas de acordo com o recuo, bem como as aberturas destinadas ao plantio de árvores.

ARTIGO 4º - As rampas de acesso de veículos ocuparão a partir do meio-fio apenas 1/5 da largura do passeio e serão terminantemente proibidas as rampas executadas com saíncia, principalmente do meio-fio para o leito do logradouro ou qualquer alinhamento de gradil para o passeio.

ARTIGO 5º - Caso os serviços acima não sejam executados pelo proprietário ou responsável, caberá ao Setor de Obras da Prefeitura a sua execução, cobrando-se os serviços acima de acordo com os serviços públicos e ou de acordo com tabela da Prefeitura Municipal de São Paulo sem prejuízo de outras sanções fiscais ou administrativas.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das verbas consignadas suplementadas se necessário.

5^o6

LB/

XXXXXXXXXXXX

-cert.fls.02-

ARTIGO 7º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de novembro de 1981

Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 16 de novembro -
de 1981. -

Laura de Souza Lara
= Laura de Souza Lara =
Serviço de Administração